

Câmara Técnica de Ajustes ao Patrimônio para fins de PMA e Margem de Solvência

Alteração da IN DIOPE nº 38, de 2009

2ª REUNIÃO

Diretoria de Normas e Habilitação de Operadoras
Agência Nacional de Saúde
2012

Agenda

- Considerações sobre ata da 1ª reunião;
- Proposta da DIOPE para discussão;
- Cenários MS – Dados 3º trimestre de 2011;
- Revisão da IN DIOPE nº 38, de 2009 por conta de mudanças no plano de contas;
- Apresentação de estudos e propostas dos representantes de cada segmento;
- Confirmação da data da 3ª reunião e cronograma.

1ª Reunião

- Resumo:
 1. Objetivo da Câmara;
 2. Motivação;
 3. Objetivo;
 4. Histórico;
 5. Ajustes especiais adotados pela ANS (Obrigações Legais, PROMOPREV e Aquisição de Carteira);
 6. Avaliação de cenários de impacto dos ajustes especiais adotados pela ANS;
 7. Proposta da DIOPE.

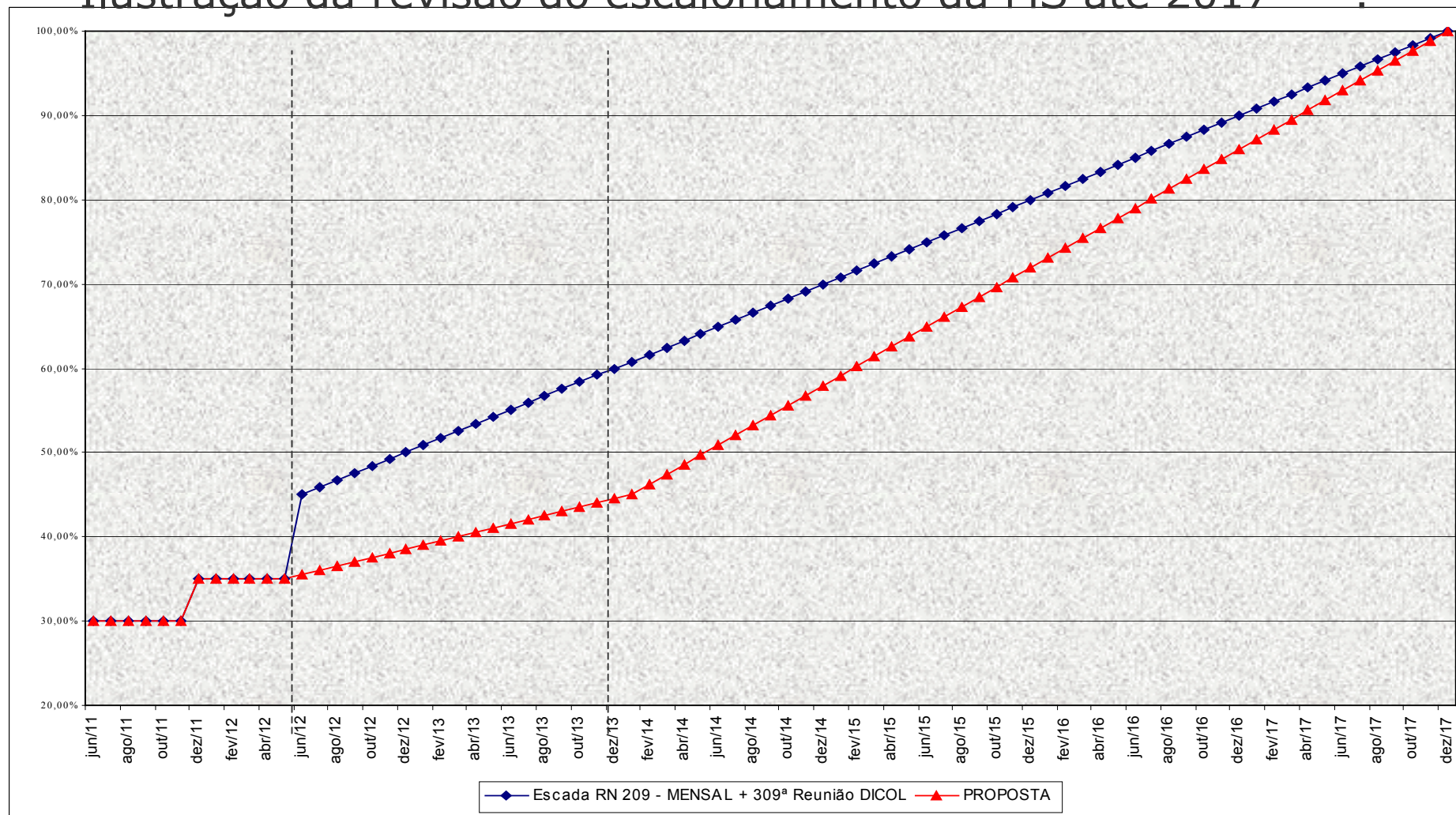
- Considerações sobre a ata da 1ª reunião?

Proposta da DIOPE para discussão

- Extinção dos ajustes especiais adotados pela ANS, exceto quanto aos efeitos da contabilização da PEONA acima do mínimo exigido;
- Revisão do escalonamento da MS, prevista na RN nº 209, de 2009, até 2017:
 - priorizando os esforços de capitalização para PESL e PEONA (até dez/2013); e
 - mantendo-se o prazo final da exigência de 100% da MS(até dez/2017).
- Revisão dos ajustes por conta de mudanças no plano de contas (RN nº 290, de 2012);
- Vigência do novo normativo: a partir de junho/2012.

Proposta da DIOPE para discussão

– Ilustração da revisão do escalonamento da MS até 2017***:

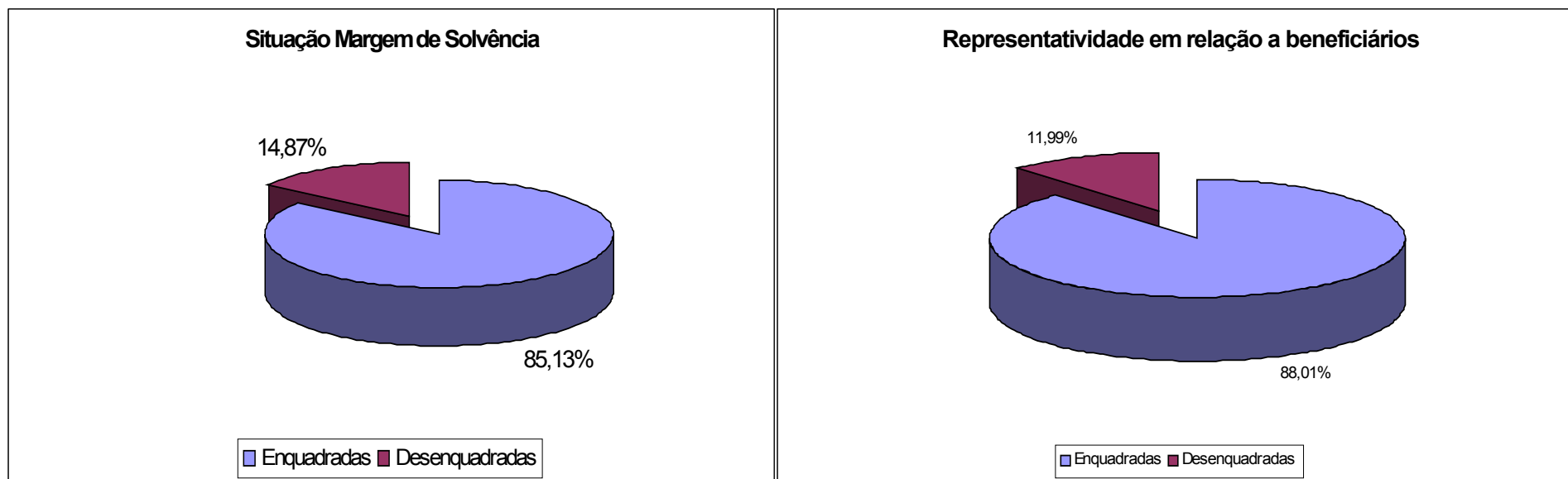


*** A Diretoria Colegiada deliberou na 309ª Reunião o "congelamento" da exigência de MS em 30% até nov/11 e de 35% de dez/11 a mai/12 - Proposta na Nota nº 172/2011/GGAME/DIOPE/ANS.

Cenário MS

Quanto à exigência de Margem de Solvência (3º trim. 2011*):

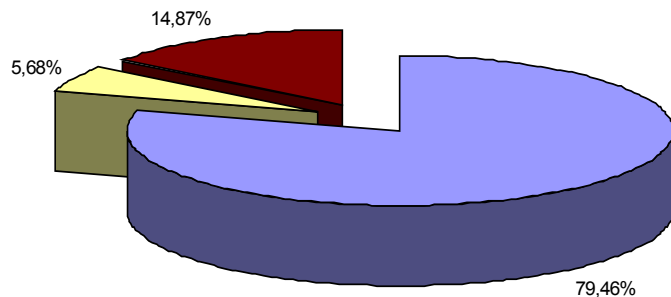
Situação das Op. quanto a Margem de Solvência					
	Quant.	%	Quant Benef	%	PL Negativo
Enquadradas	750	85,1%	49.695.862	88,0%	17
Desenquadradas	131	14,9%	6.769.216	12,0%	72
TOTAL	881	100,0%	56.465.078	100,0%	89



* Apenas OPS que enviaram DIOPS do 3º trim. 2011, exceto Administradoras de Benefícios

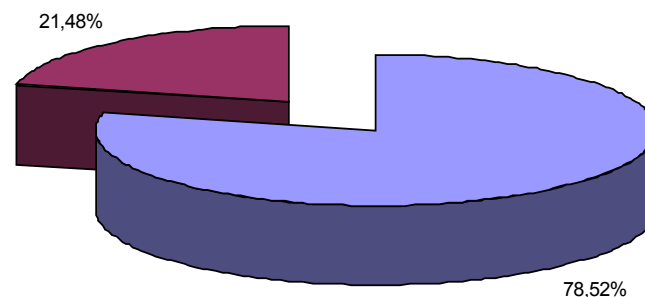
Cenário MS - Patrimônio sem efeito de ajustes de Obrigações Legais** (A)

Cenário sem Obrigações Legais
3º trim 2011



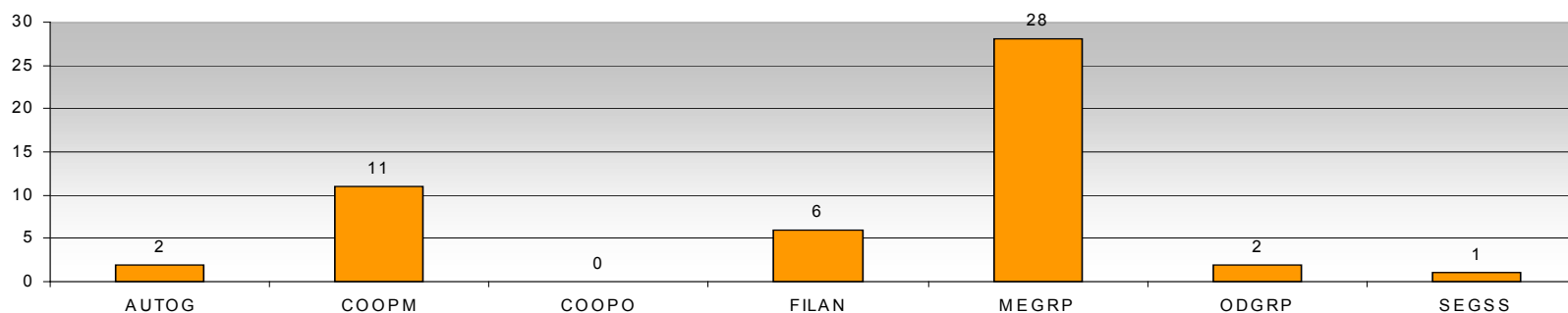
■ Enquadradas ■ Tornam-se desenquadradas ■ Desenquadradas

Representatividade dos beneficiários neste cenário
3º trim 2011



■ Enquadradas ■ Desenquadradas

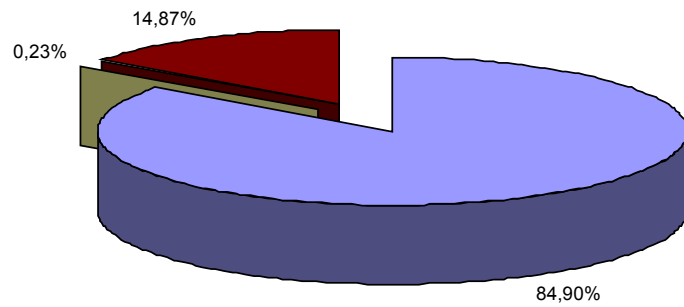
OPS que desenquadraram em MS neste cenário -> 50



** Apenas considerados os efeitos de passivos tributários e parcela do ativo referente à transferência da responsabilidade de pagamento das Obrigações Legais ocorrida nos termos do art. 4º da IN DIOPE nº 20, de 2008, e alterações posteriores.

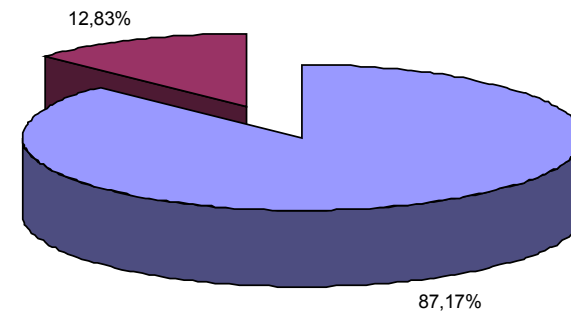
Cenário MS - Patrimônio sem efeito dos ajustes de PROMOPREV (B)

Cenário sem PROMOPREV
3º trim 2011



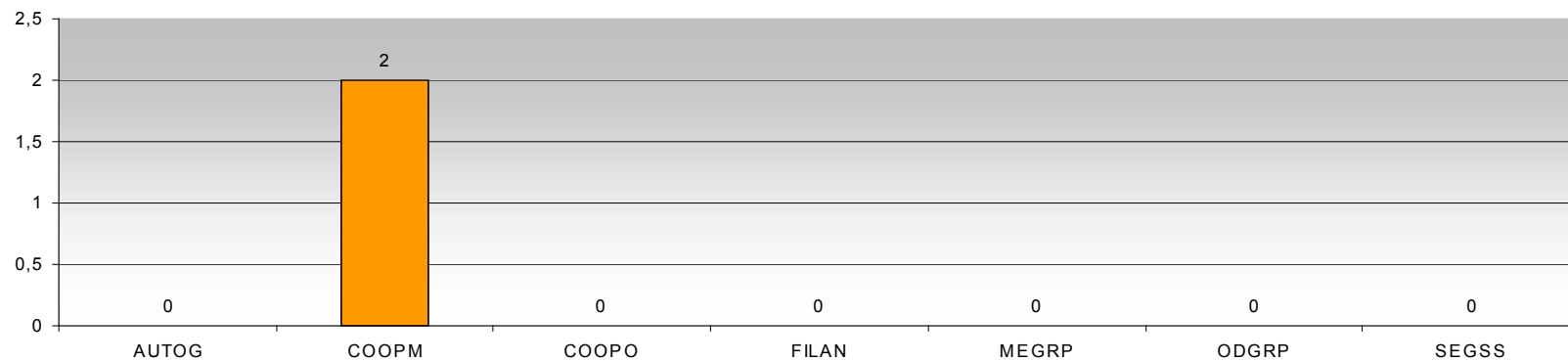
■ Enquadradas ■ Tornam-se desenquadradas ■ Desenquadradas

Representatividade dos beneficiários neste cenário
3º trim 2011



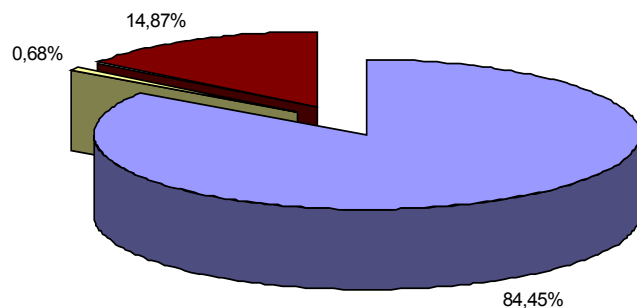
■ Enquadradas ■ Desenquadradas

OPS que desenquadraram em MS neste cenário -> 2



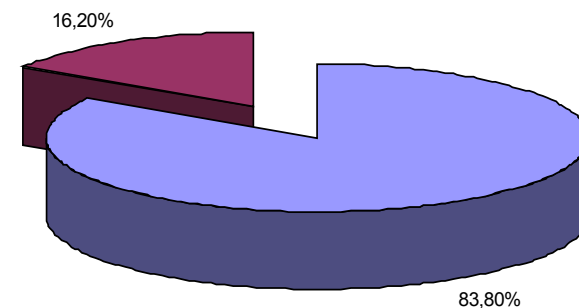
Cenário MS - Patrimônio sem efeito de ajustes de Gastos de Aquisição de Carteira (C)

Cenário sem Aquisição de Carteira
3º trim 2011



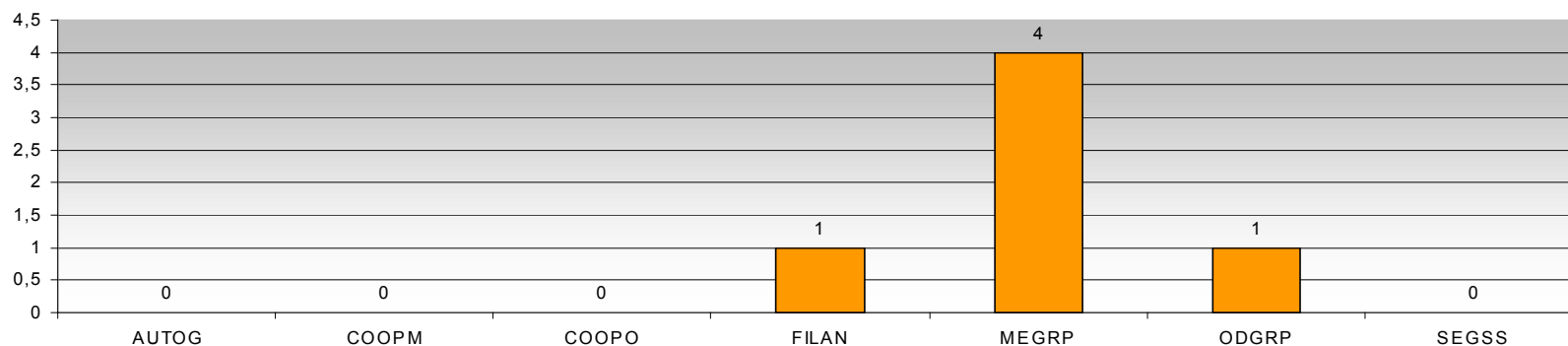
■ Enquadradas ■ Tornam-se desenquadradas ■ Desenquadradas

Representatividade dos beneficiários neste cenário
3º trim 2011

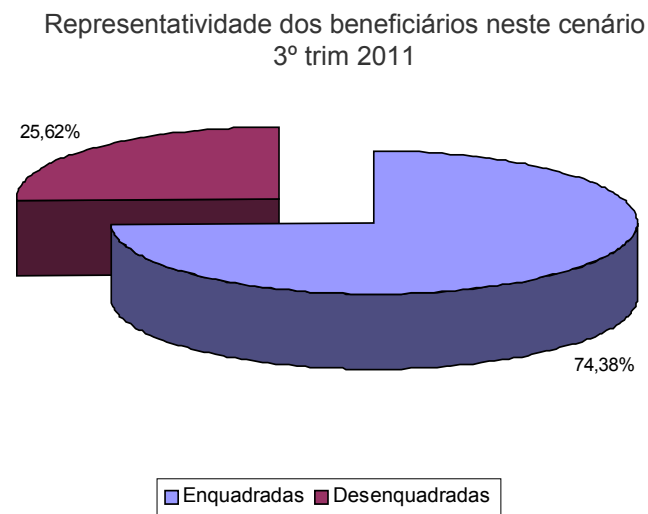
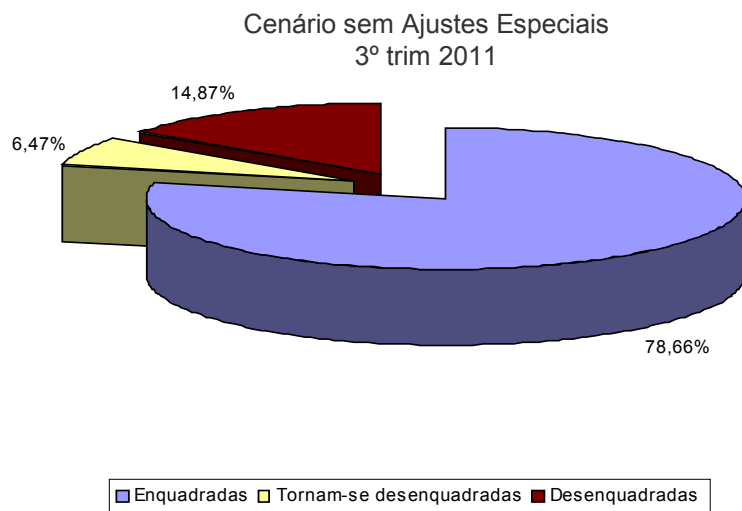


■ Enquadradas ■ Desenquadradas

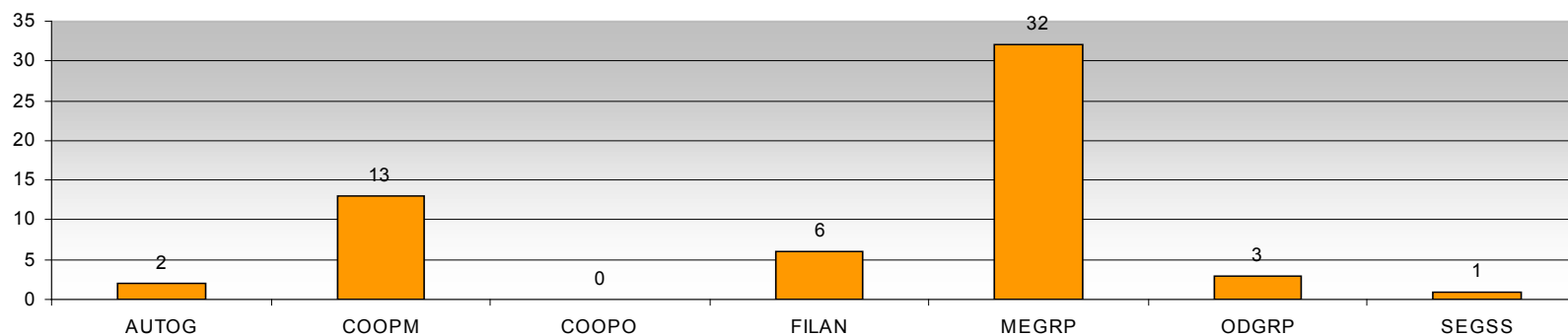
OPS que desenquadraram em MS neste cenário -> 6



Cenário MS - Patrimônio sem os efeitos dos ajustes especiais adotados pela ANS (A+B+C)



OPS que desenquadraram em MS neste cenário -> 57



Revisão da IN DIOPE nº 38, de 2009 por conta de mudanças no plano de contas

Efeito:

- Extinção dos ajustes de Receitas e Custos operacionais diferidos;
- Extinção dos ajustes referentes ao Ativo Diferido – Lei nº 11.941, de 2009.

Justificativa:

- Para fins de monitoramento: com fim das contas específicas no Plano de Contas Padrão, o controle para fins de ajustes demandaria abertura gerencial por meio do DIOPS-XML;
- Materialidade no setor: combinação dos ajustes representam adição imaterial sobre o Patrimônio Líquido.

Revisão da IN DIOPE nº 38, de 2009 por conta de mudanças no plano de contas

	Descrição	Referência Aproximada atual no Plano de Contas Padrão da ANS 2011	Plano de contas 2012 + Câmara Técnica
A (+)	Patrimônio Líquido / Patrimônio Social	Conta 25 (com efeitos da apuração do resultado incorporados)	Conta 25 (com efeitos da apuração do resultado incorporados)
B (+)	Diferença entre PEONA Contabilizada e PEONA Exigida: § 2º, Art 2º, RN206/09	Calcular a diferença entre PEONA Contabilizada e PEONA Exigida conforme RN 209/2009	Calcular a diferença entre PEONA Contabilizada e PEONA Exigida conforme RN 209/2009
C (+)	Obrigações Legais classificadas no passivo não circulante	Contas do Passivo Não Circulante referentes ao Passivo Tributário	Proposta de extinção na Câmara Técnica - Obrigações Legais
D (+)	Receitas operacionais diferidas, efetivamente recebidas	Contas de Resultado Diferido - contas 232	Não há conta específica. Valores imateriais para fins de ajustes
E (-)	Parcela do ativo referente à transferência da responsabilidade de pagamento das Obrigações Legais ocorrida nos termos do art. 4º da IN/DIOPE nº 20, de 2008 e alterações posteriores	Valores registrados na conta 1319. Obrigações Legais que podem migrar para o Ativo Realizável a Longo Prazo conforme art. 4º da IN DIOPE nº 20/08 e alterações posteriores.	Proposta de extinção na Câmara Técnica - Obrigações Legais
F (-)	Participações diretas ou indiretas em outras OPS e em entidades reguladas pela SUSEP, BACEN e SPC	Contas de Participações em OPS de Rede Hospitalar e Participações em Instituições Reguladas - contas 1321191, 1322191	Conta 13214. Participação em hospitais que também são operadoras deverão ser contabilizadas nesta conta
G (-)	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais de imposto de renda e bases negativas de contribuição social	Conta do Ativo Fiscal Diferido - 1314	Conta 1316
H (-)	Despesas de comercialização diferida	Contas 125 e 1315	Contas 125 e 1315
I (-)	Despesas antecipadas	Conta 128	Conta 128
J (-)	Ativo não circulante diferido	Conta 135	Não há conta específica. Conta foi extinta por força da Lei nº 11.941, de 2009
K (-)	Ativo não circulante intangível, exceto o montante referente a gastos com aquisição de carteira de plano de assistência à saúde e com programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças aprovados	Valores registrados na conta 134, excluídas as contas referentes a gastos com aquisição de carteira de planos e gastos com programas de Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças - PROMOPREV	Conta 134. Proposta de Extinção na Câmara Técnica a exclusão das contas referentes a gastos com aquisição de carteira de planos e gastos com programas de Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças - PROMOPREV
L (-)	Custos operacionais diferidos, efetivamente despendidos	Ver contas de Resultado Diferido - contas 232	Não há conta específica. Valores imateriais para fins de ajustes
M (=)	Patrimônio Apurado com Ajustes para a Margem de Solvência e PMA	A+B+C+D-E-F-G-H-I-J-K-L	A+B-F-G-H-I-K

Propostas dos Representantes

- Espaço aberto para apresentação de estudos e propostas dos representantes de cada segmento

Novo Cronograma Proposto

- 29/Março/2012 – 3ª reunião com a consolidação do normativo e discussões finais;
- Abril/2012 – Apresentação da proposta e normativos à Diretoria Colegiada.
- Junho/2012 - Início de vigência.

